

## PROJETO DE LEI Nº 078 DE 02 DE AGOSTO DE 2019

**Origem:** Poder Executivo

***“Autoriza a abertura de crédito suplementar e dá outras providências.”***

**Art.1º-** Fica autorizada a abertura de créditos suplementares no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 124.300,00 de acordo com a classificação orçamentária a seguir especificadas:

<b>0201 – GABINETE DO PREFEITO</b>		
	0412202092.002 – MANUT. E DESENV. ATIVIDADE GAB. PREFEITO	
24	3.3.90.14.00 – Diária – Civil	8.500,00
29	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	13.000,00
<b>1301 – ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>		
	0412202092.019 – MANUT. ATIV. SEC. DE DESENVOLV. ECONOMICO	
101	3.3.90.14.00 – Diária – Civil	2.800,00
<b>1401 – OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS</b>		
	1545101262.2030 – PAVIMENTAÇÃO E MOD. DE VIAS PUBLICAS	
142	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	60.000,00
	2678202112.175 – MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEIC. DA SEC	
168	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	40.000,00
	<b>TOTAL R\$</b>	<b>124.300,00</b>

**Art.2º -** Servirá de recurso para dar cobertura aos créditos suplementares aberto pelo artigo a seguinte dotação orçamentaria:

<b>1401 – OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS</b>		
	2678202112.175 – MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEIC. DA SEC	
169	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	124.300,00
	<b>TOTAL R\$</b>	<b>124.300,00</b>

**Art.3º-** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA**, aos 02 dias do  
mês de agosto de 2019.

**ROGERIO FELINI FACHINETTO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**ROGEMIR DORIGON CIVA**  
Secretário Municipal de Administração,  
Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Econômico

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 078/2019**

**PROJETO DE LEI Nº 078/2019**

Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores,

A par de cumprimentá-la e aos Edis dessa Casa Legislativa, encaminhamos à Vossas Senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente projeto de lei que autoriza a abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O presente projeto de lei visa atender as necessidades de suplementação das seguintes despesas da Administração Municipal:

<b>MANUT. E DESENV. ATIVIDADE GAB. PREFEITO</b>	
Diária – Civil	Prefeito e Vice
Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	Assessoria do Controle Interno
<b>MANUT. ATIV. SEC. DE DESENVOLV. ECONOMICO</b>	
Diária – Civil	Servidores da Administração geral
<b>PAVIMENTAÇÃO E MOD. DE VIAS PUBLICAS</b>	
Material de Consumo	Brita, tubo, matéria de construção, etc
<b>MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEIC. DA SECRETARIA</b>	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	Peças, combustível, etc

Contamos com a compreensão de Vossas Senhorias em especial para que observem as necessidades funcionais do Município de Arvorezinha, e, na certeza da

aprovação do Projeto em questão, momento em que atribuímos à matéria em regime de urgência.

**ROGERIO FELINI FACHINETTO**

Prefeito Municipal